



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Araguaína

**EDITAL N.º 23/2026/ARN/REI/IFTO, DE 6 DE AGOSTO DE 2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA  
MULHERES MIL + CUIDADOS NO ÂMBITO DO CAMPUS ARAGUAÍNA DO INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
Órgão Exped. \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, na falta de  
documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei  
7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser  
residente e domiciliada no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de  
que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis,  
administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme  
transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele  
deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que  
devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a  
verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco)  
anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o  
documento é particular

Araguaína, de \_\_\_\_\_ de agosto de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Declarante



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Diretor-Geral**, em 06/08/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3275352** e o código CRC **72F3E5E0**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838  
Araguaína/TO — (63) 3411-0328  
portal.iftto.edu.br — araguaina@iftto.edu.br

**Referência:** Processo nº 23237.016079/2026-60

SEI nº 3275352